



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 171/2018

“Dispõe sobre a regularização cadastral por acréscimo de área da Quadra “07” que envolve o lote 31, do Loteamento Sandra Regina, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 068/2017;

**CONSIDERANDO** a identificação de alterações já implantadas pelo adquirente do Lote 31 da Quadra “07” do citado loteamento;

**CONSIDERANDO** que o Lote 31 objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto;

**CONSIDERANDO** ainda que, o Lote 31, objeto de alteração não consta como área pública;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequar o Lote 31, a realidade atual da quadra “07”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a área do Lote 31, da Quadra “07” do “Loteamento Sandra Regina”, especificamente em razão do acréscimo da área devido há um avanço de 173,93m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 280,93m<sup>2</sup>, da planta originalmente aprovada do Loteamento Sandra Regina, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2018

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº173, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra P, do Loteamento Presidente Médici.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 002797.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 002797.18.01 o desdobramento do Lote 14, Quadra P, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Presidente Médici, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-54.683 em 07 de novembro de 1989, AV-3-54.683 em 07 de novembro de 1989, e AV-4-54.683 em 18 de maio de 2018, de propriedade de **EVA CARVALHO NEPOMUCENO**, inscrita no CPF sob o nº 391.359.935-53.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/14-A** – 06,00 metros de frente com a Avenida Alberto Amorim; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.3256.001.

**Lote P/14-B** – 06,00 metros de frente com a Avenida Alberto Amorim; 06,00 metros fundo com o lote 08; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.3257.002.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº174, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 32 da Quadra 09, do Loteamento Novo Horizonte.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004156.18.01,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004156.18.01 o desdobramento do Lote 32, Quadra 09, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-13.386 em 30 de novembro de 1993, de propriedade de **SULIMAR PAULO DE SOUZA DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 850.825.977-87.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/32-A** – 07,00 metros de frente com a Rua Descanso; 07,00 metros fundo com o lote 28; 30,00 metros do lado direito com o lote 33; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 32, perfazendo uma área total de 210,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.000.6889.001.

**Lote P/32-B** – 05,00 metros de frente com a Rua Descanso; 05,00 metros fundo com o lote 28; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 32; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 31, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.12.600.0050.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº175, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 01 da Quadra 06, do Loteamento Maria Percília III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005505.18.01,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005505.18.01 o desdobramento do Lote 01, Quadra 06, com área total de 2.709,00 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e nove metros quadrados) do Loteamento Maria Percília III, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-13.221 em 22 de dezembro de 2010, e AV-2-13.221 em 25 de abril de 2018, de propriedade de **MARIA DE JESUS SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 520.094.835-53.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/01-A** – 42,00 metros de frente com a Avenida Alberto Amorim; 31,50 metros fundo com a Avenida Maia; 67,00 metros do lado direito com a Rua Lionice Felix da Cruz; 62,00 metros do lado esquerdo com o lote 28 e parte do lote 01, perfazendo uma área total de 2.325,75 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.3231.001.

**Lote P/01-B** – 10,50 metros de frente com a Avenida Maia; 10,50 metros fundo com parte do lote 01; 35,00 metros do lado direito com os lotes 02 e 28; 38,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 01, perfazendo uma área total de 383,25 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.07.100.0353.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº176/2018.

*Constitui e nomeia a Comissão Executiva para gestão, monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termos de Cooperação, firmados entre o Município de Barreiras e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécies e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

**CONSIDERANDO**, o poder-dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos ajustes vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Executiva que tem por finalidade precípua a gestão, planejamento, monitoramento, acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas entre o Município de Barreiras e as Organizações da Sociedade Civil de forma direta ou indireta.

**Art. 2º.** Fica nomeada a Comissão Especial, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

- a) Aldir Joel Resmini – Controlador Geral - Matrícula nº 109;
- b) Alexandre Costa Machado – Controladoria Geral - Economista - Matrícula nº 40.512;
- c) Neiva de Oliveira Silva Veiga – Coordenadora da Controladoria Geral - Matrícula nº 55984;
- d) Gislaïne Cesar de Carvalho Souza Barbosa – Secretária de Administração e Planejamento – Matrícula nº 56933
- e) Ronney Rocha Martins Sudré – Coordenador de Convênios – Matrícula nº 3074
- f) Dayana Fernandes Agostini – Subcoordenadora de Convênios – Matrícula nº 55875
- g) Bruno Alves de Almeida – Procurador-geral Adjunto – Matrícula nº 53.107



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

**Art. 3.** Compete a Comissão Executiva:

I – fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável e do estabelecido na parceria firmada;

II – fiscalização e verificação da compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, nos termos de referências, nos cronogramas físico-financeiros da execução, bem como os desembolsos e pagamentos conforme os cronogramas apresentados;

III - elaborar Relatórios Mensais de Acompanhamento, procedendo à verificação dos resultados com a execução dos ajustes vigentes, sendo certos que suas atividades envolvem análise qualitativa e quantitativa, avaliando os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços e execução, assim como dos aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição conveniente e/ou repassadora dos recursos, analisando a devida e correta aplicação dos recursos em relação ao orçamento estabelecido;

IV – realizar vistorias *in loco* que deverão ser realizadas por membro da Comissão Executiva escolhido entre eles, o qual entregará os Relatórios ao Presidente da Comissão;

V – acompanhar e fiscalizar o processo de pagamento, dos respectivos ajustes desde o seu empenho até o efetivo pagamento;

VI – emitir Pareceres Técnicos, que constituirão peça básica da prestação de contas, que validarão a procedência dos pedidos de reserva/empenho/liquidação a medida da execução do sistema de pagamentos;

**Art. 4º.** A Coordenação da Comissão de que trata o *caput*, será exercida pelo Presidente da Comissão, e estará diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo ou a quem por ele for designado.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Executiva provocar todas as Secretarias de Governo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta para a prestação de informações por escrito, aptas a subsidiarem o acompanhamento, monitoramento, e a fiscalização das parcerias vigentes.

**Art. 6º.** Os assessores, servidores comissionados ou contratados e prestadores de serviços que tenham suas atividades vinculadas à execução dos ajustes objeto do presente Decreto, estarão subordinados à Comissão devendo, sempre que requisitados, prestarem informações e assessoria técnica.

**Art. 7º.** Para o assessoramento técnico e operacional da presente Comissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará servidores para atuarem junto à Comissão Executiva.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho

- Prefeito de Barreiras





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## RETIFICAÇÃO

### PORTARIA N° 314, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Portaria nº 314/2018, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretaria Escolar, da Escola Municipal Professora Cleonice Lopes, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

**No art. 2º, Onde se lê:** (...) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018(...).

**Leia-se:** (...)Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação(...).

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

### PORTARIA N° 315, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Portaria nº 315/2018, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação para cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

**No art. 2º, Onde se lê:** (...) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018(...).

**Leia-se:** (...)Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação(...).

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## PORTARIA N° 321, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assessor Técnico I**, da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo junto ao Município de Barreiras o Sr. **Henrique Augusto Passos Aragão**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assessora Técnica I**, da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo junto ao Município de Barreiras a Sra. **Ane Caroline dos Santos de Carvalho**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

PORTARIA Nº323, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Servidor **Silviere dos Santos da Silva**, matrícula nº 11101, do exercício do cargo de provimento efetivo de assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 01/2017 – Processo Seletivo**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 01/2017, resolve

## **TORNAR PÚBLICO**

A convocação dos selecionados relacionados nos anexos para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde localizada no Centro Empresarial de Barreiras, Avenida Barão do Rio Branco, nº149, Vila Rica, Barreiras - BA, nos dias 24 e 27 de agosto de 2018, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária conforme item 11 do Edital 01/2017.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital, implicam na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras, em 23 de agosto de 2018.

**MARISETE DE SOUZA BASTOS**

Secretária Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## CONVOCAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
201	AMANDA PEREIRA NASCIMENTO
202	DAIANA DE SOUZA LOPES
203	ÂNGELA TENÓRIO DE ARAÚJO BEZERRA
204	LAIS CAROLAINÉ OLIVEIRA DE SENA
205	ELIZANIRA LIMA MACHADO
206	IRENICE DOS SANTOS ROCHA
207	ROSE JANE SANTANA DE SOUZA LIMA
208	VALERIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
209	WILTON DE OLIVEIRA JEREMIAS
210	KESIA LIMA DE ARAUJO
211	ALDENICE DE FRANÇA SILVA
212	MARIA ANTONIA SOUZA
213	MAIRA DE AGUIAR SOUZA GUEDES



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA ÁREA DE COZINHA 40H

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
22	EDILENE DE SOUZA CRUZ
23	EDIVÂNIAS CAETANO PEREIRA
24	EDNA DA CRUZ MELO



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2018

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 012/2018**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de proteção individual, coletivos, tais como: Óculos de Segurança, Calçados de Segurança, Protetores Auriculares, Máscaras Respiratórias. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: **JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 16.347.551/0001-66, pelos valores **R\$ 68.445,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para o LOTE 01; **R\$ 69.995,00** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 02; **R\$ 61.064,85** (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o LOTE 04; **R\$ 115.195,00** (cento e quinze mil, cento e noventa e cinco reais) para o LOTE 05; **R\$ 58.499,00** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para o LOTE 06; **R\$ 100.368,86** (cem mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o LOTE 07; **R\$ 79.761,66** (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o LOTE 08; **R\$ 105.548,75** (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o LOTE 09; **R\$ 23.659,60** (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o LOTE 10; **R\$ 71.183,70** (setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) para o LOTE 12; **R\$ 74.060,30** (setenta e quatro mil, sessenta reais e trinta centavos) para o LOTE 13; **R\$ 47.399,00** (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais) para o LOTE 14; **R\$ 42.749,80** (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 15; **R\$ 77.999,99** (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o LOTE 16; **R\$ 83.499,00** (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para o LOTE 17; **R\$ 77.591,00** (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais) para o LOTE 18; **R\$ 97.996,50** (noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 19; **R\$ 72.844,02** (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) para o LOTE 20. A empresa: **RP DIAS & FELTRACO LTDA – ME(A. L FORCE COMERCIAL LTDA-ME)**, CNPJ: 20.596.450/0001-04, pelo valor **R\$ 21.735,00** (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais) para o LOTE 02. A empresa: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ: 22.259.031/0001-02, pelo valor **R\$ 170.996,70** (cento e setenta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para o LOTE 11. **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 23 de agosto de 2018.

### AVISO DE JULGAMENTO DA PROPSOTA TECNICA E PREÇOS

RDC ( Regime Diferenciado de Contratação ) Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 296/2018 de 23 de julho de 2018 , torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica e Preços da RDC ( Regime Diferenciado de Contratação ) nº 001/2018, estando apta para a **HABILITAÇÃO** a Empresa Metro Engenharia e Consultoria Ltda, com Nota Final atribuída de 20,50 (vinte vírgula cinquenta) e o valor proposto de R\$ 28.536.410,25 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) . Desta forma, convocamos o representante da empresa acima citada para a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação da Empresa no dia 28 de agosto de 2018 as 09:00hs no Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914 .

Barreiras/BA. 23 de agosto de 2018 .

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2782 - 23 de Agosto de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017

**Proc. Adm. Nº 781/2018- PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: LUCASOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 04.572.498/0001-18. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos permanentes de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem como finalidade efetuar o Equilíbrio Econômico do Contrato nº 162/2017 tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual fica acrescido o Montante de R\$ **358.943,34**(trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data possuir saldo contratual equivalente ao valor de R\$ **1.862.405,34**( um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), partindo de um saldo contratual de R\$ **1.503.462,00** (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para os itens dos lotes I, II, e III. **Ass.:** 26/07/2018- João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018

**Proc. Adm. Nº 1138A/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2018- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - CONTRATADO: JOÃO AVELINO DANTAS JÚNIOR**, inscrito sob o CPF/MF sob o nº 014.409.805-94. **OBJETO DO CONTRATO:** locação do imóvel situado na **Avenida Clériston Andrade, nº 2605, Bairro Loteamento Rio Grande, Barreiras-BA**, onde funcionará o CRAS I – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem como finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 165/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Sexta – O valor do aluguel será creditado em conta a favor do locador”. Assinatura: 16 de Agosto de 2018. João Barbosa de Souza Sobrinho.